

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE- FADE, CNPJ nº 11.735.586/0001-59, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal do Sertão Pernambucano - IF Sertão, conforme o processo nº 23000.012068/2020-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, conforme o processo nº 23000.001899/2020-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 46, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ, conforme o processo nº 23000.011779/2020-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 47, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa - Fundação ASTEF, CNPJ nº 08.918.421/0001-08, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE, conforme o processo nº 23000.007692/2020-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica considerada cumprida a condicionante estabelecida na Portaria Conjunta nº 1, de 16/03/2020, publicada no Diário Oficial da União de 18/03/2020, que renovou a autorização para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, conforme o processo nº 23000.034361/2019-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 49, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Uniselva - FUNISELVA, CNPJ nº 04.845.150/0001-57, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, conforme o processo nº 23000.006629/2020-11.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação, pelo órgão colegiado superior do Instituto Federal de Educação Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, da aprovação de desempenho, nos termos do art. 5º, V da Portaria Interministerial nº 191/2012, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 50, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL conforme o processo nº 23000.001811/2020-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, a atuar como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, conforme o processo nº 23000.008112/2020-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 52, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, conforme o processo nº 23000.030173/2019-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 53, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), CNPJ nº 09.261.843/0001-16, a atuar como fundação de apoio ao Hospital das Forças Armadas (HFA), conforme o processo nº 23000.033092/2019-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 54, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (Fadef-UFPE), CNPJ nº 11.735.586/0001-59, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), conforme o processo nº 23000.012071/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 55, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - UFG, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal Goiano - IF Goiano, conforme o processo nº 23000.006947/2020-81.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da incorporação de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos realizados em parceria com a fundação à conta de recursos próprios da instituição apoiada, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas





Ministério da Educação

## ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte, oficialmente às catorze horas e trinta minutos, foi iniciada, por meio da plataforma Microsoft Teams, reunião virtual com Jéssica Trigo da Fonseca, Carlos Eduardo Sanches da Silva e Janaína de Oliveira Rezende Silva, representante titular e suplente do Ministério da Educação, e Janaína de Oliveira Rezende Silva, representante suplente do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, designadas pela Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC e pela Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas (SEFAE/MCTIC) para análise dos processos de credenciamento e autorização de fundações de apoio (e suas renovações), para atuação junto às instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.

Após os cumprimentos à equipe, os presentes deram início às análises dos pedidos de autorização e renovação da autorização das fundações de apoio para atuação junto às instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica, conforme descritos na tabela abaixo. Todos os processos foram devidamente relatados e, com base na legislação vigente, os presentes sugerem aos titulares os seguintes resultados:

Nº	FUNDAÇÃO	APOIADA	TIPO DE PROCESSO	Nº PROCESSO	RESULTADO PRELIMINAR
1	FUNAPE	UNIFESSPA	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.012326/2020-37	DILIGENCIADO
2	FACC	CEFET	AUTORIZAÇÃO	23000.012753/2020-15	APROVADO
3	FACC	ON	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.002119/2020-74	CONDICIONANTE CUMPRIDA
4	FACC	IME	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.012748/2020-11	APROVADO
5	FUNARBE	UFVJM	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.006130/2020-11	DILAÇÃO DE PRAZO
6	FACC	MAST	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.003461/2020-91	DILAÇÃO DE PRAZO
7	FUNTEF-PR	UNILA	AUTORIZAÇÃO	23000.012994/2020-64	DILIGENCIADO
8	FADENOR	IFNNG	CRENCIAMENTO	23000.019034/2018-19	ENVIO DE E-MAIL O QUAL SOLICITA QUE A FUNDAÇÃO ENTRE EM CONTATO COM O GAT.
9	FACTO	IFPE	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.013136/2020-37	DILIGENCIADO
10	FUNCATE	CEMADEN	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.012965/2020-01	APROVADO COM CONDICIONANTE
11	FUNETEC-PB	IFMA	AUTORIZAÇÃO	23000.006138/2020-70	DILIGENCIADO
12	FACTO	IFAP	AUTORIZAÇÃO	23000.013349/2020-69	APROVADO
13	FUNTEF	UFFS	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.009029/2020-12	APROVADO
14	FACTO	IFAC	AUTORIZAÇÃO	23000.011498/2020-93	APROVADO
15	FACC	CETEM	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.013508/2020-25	APROVADO COM CONDICIONANTE
16	FCMF	IFI	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.009239/2020-01	APROVADO
17	FADESP	IFPA	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.008000/2020-13	DILIGENCIADO
18	FUNDEP	INT	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.008114/2020-55	APROVADO
19	FUNPEF	UFRR	RECRENCIAMENTO	23000.007055/2020-06	DILIGENCIADO
20	FEP	UFSB	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.041316/2018-94	DILIGENCIADO
21	FUNAPE	IFGoiano	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.006947/2020-81	CONDICIONANTE CUMPRIDA
22	FUNDMED	HUMAP-UFMS	AUTORIZAÇÃO	23000.001960/2020-44	DILIGENCIADO
23	FUNDEP	EMBRAPA	AUTORIZAÇÃO	23000.035719/2019-85	APROVADO
24	FUNDEP	ICMBIO	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	23000.014506/2020-53	DILIGENCIADO
25	FADEPE	HU/UFJF	AUTORIZAÇÃO	23000.005897/2020-15	DILIGENCIADO

Os presentes registraram que os processos cujo resultado preliminar indicou aprovação e aprovação com condicionante serão encaminhados aos titulares da Secretaria de Educação Superior (SESU/MEC) e da Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas (SEFAE/MCTIC), que, em sendo de acordo, assinarão as Portarias Conjuntas a serem publicadas no Diário Oficial da União.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e assinada eletronicamente pelos membros acima referenciados.

**Jéssica Trigo da Fonseca**

Representante do Ministério da Educação

**Carlos Eduardo Sanches da Silva**

Representante do Ministério da Educação

**Janaína de Oliveira Rezende Silva**

Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Janaína de Oliveira Rezende, Representante do MCTIC no GAT**, em 19/05/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1997907** e o código CRC **721F4D2A**.